



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 042 de 05 DE DEZEMBRO DE 1977

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e de outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

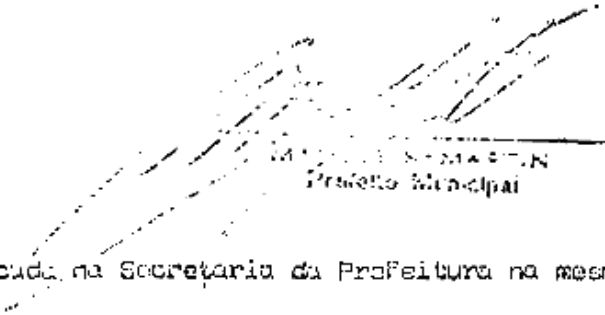
ART. 1º)— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$-28.214,65 / (vinte e oito mil, duzentos e catorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

PAR. ÚNICO)— O crédito ora solicitado, destina-se ao pagamento de honorários à Caixa Econômica do Estado de São Paulo s/a, em virtude de ter sido esta Municipalidade assim condenada, em ação movida contra aquela autarquia.

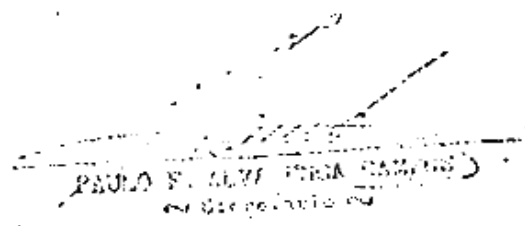
ART. 2º)— Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizada o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Dezembro de 1977


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVES
Secretário Municipal